



Processo: TC-010.228/2017-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Coelho Neto/MA.

Responsável: Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, Carlos Magno Duque Bacelar (CPF 000.583.433-34), Soliney de Sousa e Silva (CPF 342.638.703-44) e empresa Hidrotec Construções e Comércio Ltda. (CNPJ 02.563.486/0001-00).

Assunto: prorrogação de prazo.

DESPACHO

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa)/ Ministério da Saúde, em desfavor do Sr. Carlos Magno Duque Bacelar, ex-prefeito do município de Coelho Neto/MA (gestão 2005 a 2008), do Sr. Soliney de Sousa e Silva, ex-prefeito do município de Coelho Neto/MA (gestões 2009 a 2012 e 2013 a 2016), e da empresa Hidrotec Construções e Comércio Ltda., em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Convênio 804/2007, Siafi 619.486, que teve por objeto a “implantação de Sistema de Abastecimento de Água” na sede do município, alterado pela cláusula primeira do 1º Termo Aditivo (peça 3, p. 159-170, 178- 179).

2. A empresa Hidrotec Construções e Comércio Ltda foi citada pelo Ofício 0799/2018 (peça 25) e solicitou (peça 43), com as devidas justificativas, prorrogação do prazo para atendimento da diligência por mais 15 (quinze) dias.

3. Em consonância com o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas pelo requerente, autorizo a prorrogação de prazo requerida por 15 (quinze) dias **a contar do término do prazo originalmente fixado**, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU (RITCU), e com base na delegação de competência concedida pelo Ministro-Relator por meio da Portaria-GAB-Aud-ASC nº 6, de 11 de fevereiro de 2009.

SECEX/MG, em 11 de maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO CHOI
Diretor – Disau/MG

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 7, de 2 de maio de 2018)